

EDITAL Nº. 0001/2010**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PROUNI – CACS**

A Faculdade de Tecnologia IBRATEC, em conformidade com as Portarias do MEC nº. 1.132 e nº. 1.133, de 2 de dezembro de 2009 RESOLVE tornar público os critérios de inscrição e seleção para a participação na CACS.

1. OBJETO

O presente Edital destina-se à normatização e ao estabelecimento de critérios para inscrição e seleção de candidatos à CACS.

**2. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL**

- 2.1 Exercer o acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação do PROUNI nas Instituições de Ensino Superior (IES) participantes do Programa;
- 2.2 Interagir com a comunidade acadêmica e com as organizações da sociedade civil, recebendo reclamações, denúncias, críticas e sugestões para apresentação, se for o caso, à Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do PROUNI - CONAP;
- 2.3 Emitir, a cada processo seletivo, relatório de acompanhamento do PROUNI;
- 2.4 Fornecer informações sobre o PROUNI à CONAP.

3. DAS VAGAS

VAGAS	QUANT. VAGAS (TITULAR)	QUANT. VAGAS (SUPLENTE)
Corpo discente	1	1
Corpo docente	1	1
Representante da direção	1	1
Representante da Sociedade civil	1	1

4. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos as vagas destinadas ao corpo docente e discente deverão inscrever-se na assistência pedagógica.

As vagas destinadas à sociedade civil serão escolhidas entre candidatos por organizações da sociedade civil, mediante eleição ou acordo entre elas.

As vagas destinadas aos representantes da direção deverão ser ocupadas pelo coordenador do ProUni ou seus representantes na instituição.

5. DAS ESCOLHAS

Os membros do corpo docente e discente serão eleitos por seus pares, em processo direto de escolha, coordenado pelas entidades representativas da IES.

6. CRONOGRAMA

6.1 Inscrições: **22 e 23/02/2010**

6.2 Eleição: **25/02/2010**

6.3 Resultado: **26/02/2010**

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os membros das Comissões Locais terão mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução.

7.2 Os membros das Comissões Locais exercem função não remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

7.3 Havendo vacância do cargo de coordenador das Comissões Locais, por qualquer motivo, proceder-se-á a sua substituição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, respeitada forma prevista na portaria supracitada no presente edital.

Aldo Moura
Coordenador ProUni